

—
ESCOLA
SUPERIOR
DE EDUCAÇÃO
POLITÉCNICO
DO PORTO

R

Regulamento
Complemento
Regulamentar
Específico
de Curso

Línguas e Culturas Estrangeiras

ARTIGO 1.º
ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Presente Complemento Regulamentar Específico de Curso (CREC), em conjunto com o Regulamento de Frequência e Avaliação (RFA) e o Regulamento Geral dos Cursos (RGC) da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto (ESE/PP), que o enquadram, regula o funcionamento da Licenciatura em Línguas e Culturas Estrangeiras, de acordo com o consignado na alínea b) do n.º 2 do artigo 11º dos Estatutos da ESE/PP.

ARTIGO 2.º
ADMISSÃO AO CURSO

As condições de admissão ao curso são as que estão determinadas no RGC.

ARTIGO 3.º
ESTRUTURA CURRICULAR, PLANOS DE ESTUDOS E CRÉDITOS

O curso tem a duração de 6 semestres letivos, correspondendo a 180 ECTS, e desenvolve-se conforme o estabelecido nos quadros seguintes:

QUADRO 1 – 1º ANO CURRICULAR

UNIDADES CURRICULARES	Área Científica	Semestre	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)			ECTS
			TP	S	Total	
Inglês B2.1	LCL	1ºS	60		162	6
Espanhol A1	LCL	1ºS	60		162	6
Francês A1	LCL	1ºS	60		162	6
Matrizes Culturais Inglesas nos Media	ECL	1ºS	60		162	6
Cultura Inglesa	ECL	1ºS	60		162	6
Inglês B2.2	LCL	2ºS	60		162	6
Espanhol A2	LCL	2ºS	60		162	6
Francês A2	LCL	2ºS	60		162	6
Descrição e Funcionamento da Língua Inglesa	LCL	2ºS	60		162	6
Literatura Inglesa	ECL	2ºS	60		162	6

QUADRO 2 – 2º ANO CURRICULAR

UNIDADES CURRICULARES	Área Científica	Semestre	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)			ECTS
			TP	S	Total	
Inglês C1.1	LCL	1ºS	60		162	6
Opção 1 — Espanhol B1.1 — Francês B1.1	LCL	1ºS	60		162	6
Opção 2 — Descrição e Funcionamento da Língua Espanhola — Descrição e Funcionamento da Língua Francesa	LCL	1ºS	60		162	6
Opção 3 — Cultura Espanhola — Cultura Francesa	ECL	1ºS	60		162	6
Opção 4 — Espanhol para Fins Profissionais — Francês para Fins Profissionais — Inglês para Fins Profissionais	LCL	1ºS	60		162	6
Inglês C1.2	LCL	2ºS	60		162	6
Opção 5 — Espanhol B1.2 — Francês B1.2	LCL	2ºS	60		162	6
Literaturas e Culturas em Língua Inglesa I	ECL	2ºS	60	45	162	6
Opção 6 — Literatura Espanhola — Literatura Francesa	ECL	2ºS	60		162	6
Opção 7 — Educação, Sociedade e Desenvolvimento — Ensino e Aprendizagem de Línguas em Contextos Formais e Não Formais — Língua Materna-Língua Estrangeira: Aquisição e Aprendizagem	E	2ºS	60		162	6

QUADRO 3 – 3º ANO CURRICULAR

UNIDADES CURRICULARES	Área Científica	Semestre	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)					ECTS
			TP	OT	S	E	Total	
Estágio/projeto	LCL; ECL	A		7:30	22:30	150	486	18
Inglês C2.1	LCL	1ºS	60				162	6
Opção 8								
— Espanhol B2	LCL	1ºS	60				162	6
— Francês B2								
Práticas de Tradução I (Português/Inglês e Inglês/Português)	LCL	1ºS	60				162	6
Opção 9								
— Literaturas e Culturas em Língua Espanhola								
— Literaturas e Culturas em Língua Francesa	ECL	1ºS	60				162	6
Literaturas e Culturas em Língua Inglesa II								
Inglês C2.2	LCL	2ºS	60				162	6
Opção 10								
— Espanhol C1	LCL	2ºS	60				162	6
— Francês C1								
Opção 11								
— Práticas de Tradução II (Português/Espanhol e Espanhol/Português)	LCL	2ºS	60				162	6
— Práticas de Tradução II (Português/Francês e Francês/Português)								

A/S Anual ou Semestral

P Aulas Práticas

T Aulas Teóricas

TP Aulas Teórico-Práticas

PL Aulas Práticas e Laboratoriais

S Seminário

E Estágio

OT Orientação Tutorial

ARTIGO 4.º**REGIMES DE FUNCIONAMENTO**

O curso funciona em regime diurno.

ARTIGO 5.º**MODALIDADE DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA**

1 – Em conformidade com o disposto no artº 7º do Regulamento de Frequência e Avaliação da ESE/PP, a avaliação das aprendizagens pode revestir a forma de:

- a) Avaliação contínua e periódica;
- b) Avaliação por exame final

2 – Relativamente às Unidades Curriculares (UC) sujeitas a exame e cujo processo avaliativo não integre a obrigatoriedade de realização de provas orais, laboratoriais, oficinais e artísticas, o estudante pode, no ato de matrícula, optar pela modalidade de avaliação por exame final, indicação essa que consta nas FUC respetivas.

ARTIGO 6.º**ASSIDUIDADE E FREQUÊNCIA**

1. Estão sujeitos ao dever de assiduidade numa determinada UC todos os estudantes que não tenham efetuado a opção pela modalidade de avaliação por exame final, nos termos do artigo 8.º do RFA.
2. A assiduidade e frequência do curso é regulamentada especificamente pelo artigo 9º do RFA da ESE/IPP.
3. São estabelecidas as seguintes condições de assiduidade para obtenção de frequência:
 - a) Não existe limite mínimo necessário de assiduidade para obtenção de frequência nas aulas de tipo T (Teóricas) que assim estejam tipificadas no Plano de Estudos do curso publicado em DR.
 - b) Para obtenção de frequência em UC com aulas de tipo TP (Teórico-Prática), PL (Prática Laboratorial) e S (Seminário), que assim estejam tipificadas no plano de estudos do curso respetivo publicado no DR, é condição necessária e suficiente que o número de horas em que o/a estudante faltou não exceda 1/3 do total de horas de contacto previsto no plano de estudos respetivo.
 - c) Nos casos de UC com mais do que um tipo de aulas, o limite de 1/3 referido na alínea anterior aplica -se ao total do número de horas previsto subtraído das horas tipo T, quando existentes.

ARTIGO 7.º**REGIME DE PRESCRIÇÕES**

1. O regime geral de prescrições encontra-se previsto no artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.
2. As condições de prescrição do direito de matrícula e inscrição dos estudantes em unidades curriculares do curso são as estabelecidas no Regulamento de Prescrições do IPP, aprovado pela Deliberação IPP/CG-12/2012, de 11 de maio.

ARTIGO 8.º
REGIME DE PRECEDÊNCIAS

O regime de precedências é o que se apresenta no quadro nº 4.

QUADRO 4 – REGIME DE PRECEDÊNCIAS

Inglês C1.1	Inglês B2.1 Inglês B2.2
Francês B1.1	Francês A1 Francês A2
Espanhol B1.1	Espanhol A1 Espanhol A2
Inglês C1.2	Inglês B2.1 Inglês B2.2
Francês B1.2	Francês A1 Francês A2
Espanhol B1.2	Espanhol A1 Espanhol A2
Inglês C2.1	Inglês C1.1 Inglês C1.2
Francês B2	Francês B1.1 Francês B1.2
Espanhol B2	Espanhol B1.1 Espanhol B1.2
Inglês C2.2	Inglês C1.1 Inglês C1.2
Francês C1	Francês B1.1 Francês B1.2
Espanhol C1	Espanhol B1.1 Espanhol B1.2

ARTIGO 9.º
UNIDADES CURRICULARES SEM EXAME FINAL

A UC de Projeto/Estágio (3º ano - anual) não tem exame final.

ARTIGO 10.º
UNIDADES CURRICULARES COM OBRIGATORIEDADE DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA

1. As seguintes unidades curriculares integram a obrigatoriedade de realização de provas orais, pelo que, em conformidade com o RFA e tal como consta nas respetivas FUC, os estudantes não podem optar diretamente pela modalidade de avaliação por exame final:

- Inglês B2.1 (1º ano / 1º semestre)
- Inglês B2.2 (1º ano / 2º semestre)
- Inglês C1.1 (2º ano / 1º semestre)
- Inglês C1.2 (2º ano / 2º semestre)
- Inglês C2.1 (3º ano / 1º semestre)
- Inglês C2.2 (3º ano / 1º semestre)
- Francês A1 (1º ano / 1º semestre)
- Francês A2 (1º ano / 2º semestre)
- Francês B1.1 (2º ano / 1º semestre)
- Francês B1.2 (2º ano / 2º semestre)
- Francês B2 (3º ano / 1º semestre)
- Francês C1 (3º ano / 2º semestre)
- Espanhol A1 (1º ano / 1º semestre)
- Espanhol A2 (1º ano / 2º semestre)
- Espanhol B1.1 (2º ano / 1º semestre)
- Espanhol B1.2 (2º ano / 2º semestre)
- Espanhol B2 (3º ano / 1º semestre)
- Espanhol C1 (3º ano / 2º semestre)

2. Constitui exceção ao disposto no ponto anterior a situação devidamente comprovada de estudantes cuja língua materna seja o Inglês/Espanhol/Francês, caso em que esses estudantes poderão solicitar a avaliação apenas por exame final a essa língua estrangeira.

ARTIGO 11.º

REGULAMENTOS DE PROJETO E DE ESTÁGIO

A licenciatura em Línguas e Culturas Estrangeiras inclui, no seu plano de estudos, a realização de um Projeto ou de um Estágio, sendo as suas condições de funcionamento estabelecidas em Regulamentos próprios, os quais, apresentados em anexo, fazem parte integrante deste CREC.

ARTIGO 12.º

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CURSOS

1. De acordo com o estabelecido nos Artigos 42.º e 43.º dos Estatutos da ESE e no Artigo 5.º do seu RGC Cursos, existe um Coordenador de Curso e uma Comissão de Curso. No cumprimento do consignado no RGC, compete ao Coordenador do Curso, em colaboração com os restantes elementos da Comissão Científica, zelar pelo seu bom funcionamento, designadamente:

- a) Diligenciar no sentido da adequação dos planos de estudos a eventuais alterações legais ou profissionais;
- b) Diligenciar no sentido da articulação entre programas de UC e a sua conformidade e coerência com os objetivos do curso;
- c) Atribuir, em resposta a solicitação do Conselho Técnico-Científico (CTC), creditações a UC do curso a estudantes que as solicitem;
- d) Detetar eventuais disfunções e propor medidas para as corrigir;

- e) Articular as atividades da Comissão de Curso com as do Coordenador da Unidade Técnico-Científica;
 - f) Reunir com os professores uma vez por semestre, com vista a dar cumprimento às alíneas a), b), d) e h), do n.º 2 do Art.º 5.º do RGC;
 - g) Reunir regularmente com os estudantes no decurso do ano letivo, com vista a dar cumprimento às alíneas a), d), e) e h), do n.º 2 do Art.º 5.º do RGC;
 - h) Promover a avaliação do curso através da aplicação, a estudantes e professores, dos questionários, com vista à elaboração do relatório anual do funcionamento do curso, previsto no n.º 3, do Art.º 5.º do RGC.
2. Para dar cumprimento às competências que lhes estão atribuídas:
- a) A Comissão de Curso estabelecerá as regras do seu funcionamento, respeitando os normativos em vigor e as regras estabelecidas pelos órgãos de gestão da escola.
 - b) A Comissão de Curso deverá reunir-se, no mínimo, duas vezes por ano letivo.
 - c) O Coordenador do Curso, considerando os prazos estabelecidos pelos órgãos de gestão da ESE/PP, assegura, com a colaboração da Comissão de Curso, os procedimentos indispensáveis para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos, procedendo à elaboração do relatório anual de funcionamento do curso.
 - d) O Coordenador do Curso e a Comissão de Curso, para assegurarem os mecanismos de qualidade do curso e desenvolverem os processos de autoavaliação dos cursos, considerarão o quadro normativo em vigor, as orientações dos órgãos de gestão da Escola e as indicações da agência nacional de avaliação e acreditação do ensino superior (A3ES).

ARTIGO 13.º
DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são colocadas ao coordenador do curso da Licenciatura em Línguas e Culturas Estrangeiras que decide, depois de ouvidos os Órgãos que entenda por convenientes, ou as encaminha para as instâncias que considere competentes para o efeito.
- b) O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua homologação.

ANEXO 1
REGULAMENTO DE PROJETO

1. Natureza e matriz conceptual

- 1.1. Um estudante só poderá inscrever-se à Unidade curricular de Projeto/Estágio com, pelo menos, 90 ECTS concluídos.
- 1.2. Projeto é um de dois percursos de formação alternativos previstos na Unidade Curricular Projeto/Estágio. Em calendário determinado pelo docente responsável no decurso das aulas teórico-práticas, o/a estudante deverá optar por esse percurso ou pelo percurso alternativo – Estágio (cf. Anexo 2, Regulamento Estágio).
- 1.3. O trabalho a desenvolver concretiza-se na planificação, execução e avaliação de um projeto e, no final desse percurso, na apresentação e discussão públicas de um documento escrito centrado nessa experiência de formação.
- 1.4. O projeto a desenvolver poderá visar a intervenção numa das áreas vocacionais abrangidas pelo curso nos domínios das línguas inglesa/espanhola/francesa ou a construção de conhecimento, com base em procedimentos empíricos, numa dessas mesmas áreas.

2. Fases de desenvolvimento

- 2.1. Fase 1 (aulas teórico-práticas): Preparação – exploração de conceitos, atividades individuais e em grupo de pesquisa e leitura crítica de documentos, de análise de casos, de ensaio e simulação de diferentes fases de conceptualização/gestão de projetos; elaboração, apresentação e discussão inicial dos planos dos projetos a realizar.
- 2.2. Fase 2: Execução dos projetos planeados e elaboração do Relatório de Projeto a apresentar em provas públicas, com acompanhamento tutorial pelo docente designado como supervisor – durante este período, ocorrerão, pelo menos, 4 momentos de acompanhamento, calendarizados pelo supervisor, em intervalos mínimos de 4 semanas entre si.
- 2.3. Fase 3: Apresentação e discussão públicas do Relatório de Projeto (cf. 3).

3. Relatório de Projeto: elaboração, apresentação e discussão públicas

- 3.1. Ao longo das fases de desenvolvimento 1 e 2 (cf. 2), os/as estudantes elaboram um documento escrito, de carácter descritivo, (auto)crítico e reflexivo (Relatório de Projeto), em que apresentam e avaliam os projetos por si desenvolvidos, nas suas diferentes fases e dimensões.
- 3.2. O Relatório de Projeto deverá ser escrito preferencialmente em língua portuguesa, podendo o/a estudante solicitar, junto da Coordenação de Curso, que seja escrito em língua inglesa, língua espanhola ou língua francesa.
- 3.3. O Relatório de Projeto deverá incidir sobre as seguintes dimensões articuladas:
 - planificação (formulação e justificação do problema de partida; definição de objetivos e estratégias/metodologia; previsão de recursos humanos/materiais; previsão de modos e procedimentos de avaliação e de acompanhamento supervísivo);
 - execução, acompanhamento supervísivo e avaliação;
 - considerações finais, incluindo inferências relativas à problemática abordada, limitações e produtos/contributos esperados.
- 3.4. Concluídas as duas fases iniciais descritas em 2, procede-se à apresentação e discussão do Relatório de Projeto em provas públicas, em calendário determinado pelos órgãos institucionais competentes.
- 3.5. A apresentação oral dos trabalhos realiza-se perante um júri integra o docente responsável pela supervisão e por um segundo elemento, por este proposto e aprovado pela Coordenação de Curso, entendido como especialista na área de desenvolvimento dos projetos em causa.
- 3.6. A apresentação oral dos trabalhos e sua discussão não deverá exceder 60 minutos.

4. Relatório de Projeto: entrega e requisitos formais de produção

- 4.1. A entrega dos trabalhos escritos processar-se-á junto dos Serviços Académicos, em calendário e de acordo com procedimentos administrativos geridos pelos mesmos serviços.
- 4.2. Os trabalhos serão apresentados, preferencialmente, em suporte digital, podendo também ser apresentados em papel.
- 4.3. Os trabalhos deverão cumprir as seguintes normas:
 - o número total de páginas recomendado – excluindo folhas de rosto, índices, anexos e outros – é 20. Admite-se uma variação de 25% por excesso ou defeito (assim, o número total de páginas deve estar compreendido entre 15 e 25);
 - as medidas das margens cifram-se em 3 cm (esquerda) e 2,5 cm (restantes);
 - o espaçamento entre linhas é de 1,5 em todo o texto;
 - o tipo de letra a usar no corpo do texto poderá ser Arial (11), Times New Roman (12) ou Calibri (12);
 - as referências e citações bibliográficas devem respeitar as normas do formato da *American Psychological Association* (APA 6).

5. Avaliação final

- 5.1. A avaliação foca-se nos desempenhos em 2 componentes:
 - A. planificação, execução, acompanhamento e avaliação de um projeto de construção de conhecimento ou de intervenção numa das áreas vocacionais abrangidas pelo curso (60%);
 - B. apresentação e discussão públicas do Relatório de Projeto (40%).
- 5.2. O estudante fica obrigado a um desempenho e avaliação positivos em cada uma das componentes (A e B), ou seja, a uma classificação mínima de 10 valores. Apenas se procederá a arredondamento às unidades para o cálculo da classificação final, mas nunca em etapas intermédias de avaliação.
- 5.3. A avaliação da componente A prevista no ponto anterior é da responsabilidade do Supervisor e resulta da ponderação dos parâmetros definidos em instrumento específico (cf. Projeto/Estágio – Referencial de Avaliação).
- 5.4. A avaliação da componente B prevista em 5.1 é da responsabilidade de um júri constituído para o efeito (cf. 3.5, neste documento) e contempla as dimensões e parâmetros que a seguir se explicitam.
 - Documento Escrito (60% da classificação nesta componente):
 - . apresentação geral (clareza, organização, tratamento gráfico/layout, observação de instruções de formatação);
 - . ideia (pertinência, relevância no domínio das Línguas e das Culturas);
 - . formulação do problema motivador (autoria, rigor, fundamentação);
 - . plano operacional (previsão/integração adequada de estratégias, recursos e modos de acompanhamento e avaliação);
 - . execução e resultados (clareza, capacidade de análise crítica, sustentação em evidências);
 - . conclusões/considerações finais (capacidade de síntese e de inferência críticas, incluindo limitações e contributos para o desenvolvimento pessoal e para a área de problema);
 - . discurso (coesão, coerência, adequação de registo, rigor terminológico, sintático e ortográfico);
 - . bibliografia (rigor formal, pertinência, referenciação no corpo de texto).
 - Apresentação e Discussão (40% da classificação nesta componente):

APRESENTAÇÃO

 - . suporte e requisitos formais (layout, estrutura/organização, cumprimento do tempo);
 - . ideia (pertinência, relevância no domínio das Línguas e das Culturas);
 - . formulação do problema motivador (autoria, rigor, fundamentação);
 - . plano operacional (previsão/integração adequada de estratégias, recursos e modos de acompanhamento e avaliação);
 - . execução e resultados (clareza, capacidade de análise crítica, sustentação em evidências);

. conclusões/considerações finais (capacidade de síntese e de inferência críticas, incluindo limitações e contributos para o desenvolvimento pessoal e para a área de problema);

DISCUSSÃO

. reação a questões/comentários (postura geral, pertinência, rigor, capacidade (auto)crítica);

DISCURSO

. produção (coesão, coerência, adequação de registo, rigor terminológico).

ANEXO 2 REGULAMENTO DE ESTÁGIO

1. Natureza e finalidades

1.1. Um estudante só poderá inscrever-se à Unidade curricular de Projeto/Estágio com, pelo menos, 90 ECTS concluídos.

1.2 Estágio é um de dois percursos de formação alternativos previstos na Unidade Curricular Projeto/Estágio. Em calendário determinado pelo docente responsável no decorrer das aulas teórico-práticas, o/a estudante deverá optar por esse percurso ou pelo percurso alternativo – Projeto (cf. Anexo 1, Regulamento Projeto).

1.3. O Estágio tem por finalidade permitir ao/à estudante uma experiência de inserção em ambiente de trabalho e em funções profissionais relacionadas com a sua área de formação.

1.4. O Estágio a realizar visa a intervenção numa área profissional suportada por competências em uma ou mais das seguintes línguas: inglesa, espanhola, francesa. Entre outras, as seguintes áreas de atividades poderão ser consideradas:

- Educação em línguas;
- Investigação em línguas e em educação linguística;
- Comunicação digital e multimédia;
- Indústrias linguísticas e culturais;
- Produção e animação cultural;
- Comunicação organizacional;
- Cooperação e Relações Internacionais;
- Relações públicas;
- Comunicação Social;
- Turismo;
- Tradução;

1.5. A opção por este percurso de formação em estágio implica a elaboração de um Relatório de Estágio, que será apresentado e discutido em provas públicas.

2. Fases de desenvolvimento

- 2.1. Fase 1 (aulas teórico-práticas): Preparação – exploração de conceitos, atividades individuais e em grupo de pesquisa e leitura crítica de documentos, de análise de casos, no âmbito da integração no mundo do trabalho; elaboração, apresentação e discussão inicial dos Planos de Estágio a realizar.
- 2.2. Fase 2: Execução dos Planos de Estágio e elaboração do Relatório de Estágio a apresentar em provas públicas, com acompanhamento tutorial pelo docente designado como supervisor – durante este período, ocorrerão, pelo menos, 4 momentos de acompanhamento, calendarizados pelo supervisor, em intervalos mínimos de 4 semanas entre si.
- 2.3. Fase 3: Apresentação e discussão públicas do Relatório de Estágio (cf. 3).

3. Centros de Estágio

3.1. O Estágio realiza-se em entidade pública ou privada, na qual se desenvolvem atividades profissionais relacionadas com a área de formação dos/das estudantes e, assim, com os objetivos visados pelo curso de Licenciatura em Línguas e Culturas Estrangeiras.

3.2. O Estágio decorre em entidades das áreas geográficas do concelho do Porto e dos concelhos adjacentes. A realização do Estágio em entidades localizadas fora destas áreas carece de autorização da Presidência da ESE/PP, após parecer favorável da Coordenação de Curso.

3.3. A constituição dos Centros de Estágio compete ao docente responsável pela unidade curricular e à Coordenação de Curso. Os/As estudantes poderão submeter propostas nesse sentido a apreciação pelas mesmas entidades.

4. Supervisão do Estágio

4.1. O Estágio é supervisionado por um docente designado pela Coordenação de Curso (Supervisor) e, na entidade pública ou privada em que o Estágio se desenvolve, por um profissional em atividade nessa mesma entidade e por ela designado (Supervisor Cooperante).

4.2. O Supervisor coordena as atividades no seio do Centro de Estágio, cabendo-lhe zelar pela aplicação do disposto no presente regulamento e responsabilidade de decisão no que toca à avaliação dos/as estudantes em Estágio (cf. 8).

4.3. O Supervisor assume também a função na orientação do/da estudante na elaboração do seu Relatório de Estágio.

5. Protocolo de Estágio

O Estágio formaliza-se com a celebração de um protocolo de cooperação entre a ESE/PP e a entidade pública ou privada na qual o Estágio se realizará e inclui uma Adenda com dados de identificação e a assinatura do/da Estudante Estagiário/a e do Supervisor Cooperante.

6. Assiduidade

6.1. No quadro do disposto no artigo 9º do Regulamento de Frequência e Avaliação em vigor na ESE/PP, determina-se a obrigatoriedade de frequência do número de total de horas de Estágio previsto no plano de estudos do curso.

6.2. As faltas às atividades de Estágio implicam sempre a introdução de ajustes na programação geral, de modo a permitir o cumprimento do estipulado em 1.

6.3. O controlo de assiduidade é feito com base em folhas de presença e gerido pelo Supervisor Cooperante.

7. Relatório de Estágio: elaboração, apresentação e discussão públicas

7.1. O Relatório de Estágio deverá ser escrito preferencialmente em língua portuguesa, podendo o/a estudante solicitar, junto da Coordenação de Curso, que seja escrito em língua inglesa, língua espanhola ou língua francesa.

7.2. No Relatório de Estágio devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos articulados:

- caracterização do Centro de Estágio e seu contexto;
- Plano de Estágio (área de intervenção, articulação com temas nos domínios das línguas, objetivos, atividades a desenvolver, intervenientes, contributos esperados, cronograma);
- avaliação crítica, documentada em evidências, da execução do Plano de Estágio e da experiência de formação.

7.3. Concluídas as duas fases iniciais de desenvolvimento descritas em 2, procede-se à apresentação e discussão do Relatório de Estágio em provas públicas, em calendário determinado pelos órgãos institucionais competentes.

7.4. As provas públicas realizam-se perante um júri constituído pelo docente responsável pela supervisão e por um segundo elemento, por este proposto e aprovado pela Coordenação de Curso, entendido como especialista na área de atividade em foco no Relatório de Estágio.

7.5. A apresentação oral dos trabalhos e sua discussão não deverá exceder 60 minutos.

8. Relatório de Estágio: entrega e requisitos formais de produção

8.1. A entrega dos trabalhos escritos processar-se-á junto dos Serviços Académicos, em calendário e de acordo com procedimentos administrativos geridos pelos mesmos serviços.

8.2. O Relatório de Estágio deverá ser apresentado, preferencialmente, em suporte digital, podendo também ser apresentado em papel.

8.3. O Relatório de Estágio deverá cumprir as seguintes normas:

- o número total de páginas recomendado – excluindo folhas de rosto, índices, anexos e outros – é 20. Admite-se uma variação de 25% por excesso ou defeito (assim, o número total de páginas deve estar compreendido entre 15 e 25);
- as medidas das margens cifram-se em 3 cm (esquerda) e 2,5 cm (restantes);
- o espaçamento entre linhas é de 1,5 em todo o texto;
- o tipo de letra a usar no corpo do texto poderá ser Arial (11), Times New Roman (12) ou Calibri (12);
- as referências e citações bibliográficas devem respeitar as normas do formato da *American Psychological Association* (APA 6).

9. Avaliação final

9.1. A avaliação foca-se nos desempenhos em 2 componentes:

- A. elaboração, execução acompanhamento e avaliação de um Plano de Estágio (60%);
- B. apresentação e discussão públicas do Relatório de Projeto (40%).

9.2. O estudante fica obrigado a um desempenho e avaliação positivos em cada uma das componentes (A e B), ou seja, a uma classificação mínima de 10 valores. Apenas se procederá a arredondamento às unidades para o cálculo da classificação final, mas nunca em etapas intermédias de avaliação.

9.3. A classificação produzida no âmbito da avaliação da componente A prevista no ponto anterior resulta da ponderação dos parâmetros definidos em instrumento específico (cf. Projeto/Estágio – Referencial de Avaliação) e é atribuída pelo Supervisor, depois de ponderadas as propostas dos restantes elementos do Centro de Estágio, designadamente, do Supervisor Cooperante.

9.4. A avaliação da componente B prevista em 9.1 é da responsabilidade de um júri constituído para o efeito (cf. 7.4, neste documento) e contempla as dimensões e parâmetros que a seguir se explicitam.

- Documento Escrito (60% da classificação nesta componente):

- . apresentação geral (clareza, organização, tratamento gráfico/layout, observação de instruções de formatação);
- . caracterização do Centro de Estágio e seu contexto (rigor, sustentação, pertinência dos dados recolhidos para enquadramento do percurso de Estágio);
- . plano operacional (rigor, sustentação, na apresentação da área de intervenção e das atividades de Estágio, sua articulação com as línguas e culturas inglesa, francesa e/ou espanhola);
- . execução e resultados (clareza, capacidade de análise crítica, sustentação em evidências);
- . conclusões/considerações finais (capacidade de síntese e de inferência críticas, incluindo limitações e contributos para o desenvolvimento pessoal, para a área de atividade e para a entidade cooperante);
- . discurso (coesão, coerência, adequação de registo, rigor terminológico, sintático e ortográfico);
- . bibliografia (rigor formal, pertinência, referenciação no corpo de texto).

- Apresentação e Discussão (40% da classificação nesta componente):

APRESENTAÇÃO

- . suporte e requisitos formais (layout, estrutura/organização, cumprimento do tempo);
- . caracterização do Centro de Estágio e seu contexto (rigor, sustentação, pertinência dos dados recolhidos para enquadramento do percurso de Estágio);
- . plano operacional (rigor, sustentação, na apresentação da área de intervenção e das atividades de Estágio, sua articulação com as línguas e culturas inglesa, francesa e/ou espanhola);
- . execução e resultados (clareza, capacidade de análise crítica, sustentação em evidências);
- . conclusões/considerações finais (capacidade de síntese e de inferência críticas, incluindo limitações e contributos para o desenvolvimento pessoal, para a área de atividade e para a entidade cooperante);

DISCUSSÃO

- . reação a questões/comentários (postura geral, pertinência, rigor, capacidade (auto)crítica);

DISCURSO

- . produção (coesão, coerência, adequação de registo, rigor terminológico).